



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 51/2023

**SÚMULA:** “Nomeia para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 008/2023 do Concurso Público nº. 001/2019”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Convocação nº. 008/2023**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0591/2022, Lei Municipal nº. 0590/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

**CONSIDERANDO**, a Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

**CONSIDERANDO**, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO**, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 – Concurso Público;

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Nomear a senhora **CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº. 10.690.089-2 SESP/PR e do CPF nº. 071.976.979.56, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 100 (cem) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo III – Quadro de Pessoal Professor e Professor de Educação Física – 20 horas semanais, da Lei Municipal nº. 0590/2022 de 18 de novembro de 2022, Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis I – Classe 0.1.2 A do Anexo V – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério – Cargo Professor.



# MIRADOR

---

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da presente nomeação serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente, após assinatura de Termo de Posse.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04